



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG^{RO} PAULO DE FRONTIN
Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº. 671/2003.

“ Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Eng^o. Paulo de Frontin, aprova e eu, Cel.
PM. Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Artigo 1º - Passa a denominar-se “Rua Galliano Cellette”, a atual Rua
“A” do loteamento desmembrado do Sítio São José – propriedade do Espólio de Valentin
Dieguez, situado na Estrada Presidente Pedreira (RJ 127), nº. 12840 – Bairro São
Lourenço, 1º Distrito.

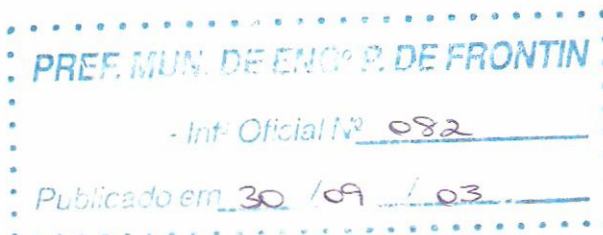
Parágrafo Único – A confecção da Placa Denominativa, ficará a
cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que a fixará em local
apropriado no prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

P.M.Engenheiro Paulo de Frontin, 20 de agosto de 2003.

Cel. PM. Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade.